



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

**6º TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº
025/2016, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
SUDESB -
SUPERINTENDÊNCIA
DOS DESPORTOS
DO ESTADO DA
BAHIA E O
MUNICÍPIO DE
IRAJUBA.**

A **SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro nº 43120, Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42.706-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/000119, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE IRAJUBA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.763.479/0001-60, com sede na Praça do Comércio, s/n.º, Centro, Irajuba, Bahia, CEP: 45.370-000, neste ato representado pelo Prefeito, **JERONIMO SOUZA DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 593.104.215-68 e do documento de Identidade Civil n.º 334080509, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Piratininga, nº 999, Centro, Irajuba, Bahia, CEP: 45.370-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 069.1479.2020.0000830-13**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO ao Convênio nº 25/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO PRAZO: Fica prorrogado, **por 180 (cento e oitenta) dias**, o prazo de vigência do **Convênio nº 025/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio originário e dos Termos Aditivos anteriores que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas/Ba., de de 2020.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor Geral da SUDESB

JERONIMO SOUZA DOS SANTOS

Prefeito do MUNICÍPIO

Testemunhas:

1. _____

(nome legível e CPF)

2. _____

(nome legível e CPF)

Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro. n.º 43120, Lauro de Freitas/BA – CEP:
42.706-050

Tel: (71) 3103-0900 – www.sudesb.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Walter Balduino De Abreu Pires, Procurador Jurídico**, em 20/05/2020, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 20/05/2020, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jerônimo Souza dos Santos, Representante Legal da Empresa**, em 20/05/2020, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00018734856** e o código CRC **3C3018ED**.